



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N. 12/2016.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 12/2016

PROCESSO SEI N. 0003682-76.2015.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO MENSAL E CONTINUADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E COMUNICAÇÃO MÓVEL DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, EM REGIME DE COMODATO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1010832 – TJ/RO e CPF nº. 001.875.388-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, cidade Monções, CEP: 04.571-936, em São Paulo/SP, Telefone(s): (61) 99979-9223, (61) 99977-7515 e (69) 99914-5542, E-mail(s): carlota.braga@telefonica.com; wellingtoncosta@telefonica.com, neste ato representada por sua Gerente de Seção Governo, Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 630.486 SSP/DF e CPF 613.174.201-44, e por seu Gerente de Divisão Governo, Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 3516308 SSP/GO e CPF 887.321.001-59, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade

com a Autorização constante na Decisão n. 140/2020/PRES/ASSPRES, de 03/09/2020 (evento [0571859](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1º Objeto deste Termo Aditivo: Registrar o 3º (terceiro) reajuste ao valor do Contrato 12/2016 no percentual de **4,42%** (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), decorrente da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST - Acumulado, aferido no período de agosto de 2018 a agosto de 2019, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de 02 de setembro de 2019, nos termos das tabelas abaixo devidamente corrigidas:

TABELA 1: IST utilizado para cálculo do reajuste

Mês de Referência	Valor IST	Variação percentual	Efeito Financeiro no Contrato
08-2018	218,883	---	03/09/2018 a 02/09/2019
08-2019	228,567	4,42%	03/09/2019 a 02/09/2020

Fonte: Fonte: Solicitação 24/2020/SEGOVTIC (evento [0561286](#)) e link <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist>

TABELA 2: Preços dos serviços com aplicação do reajuste

Seq.	Lote	Serviço	Tarifação	Quantidade (cf. TA nº 2) [A]	Preço do serviço (em R\$, cf. TA nº 2: 0417022)	Preço do serviço com reajuste (em R\$ pela variação IST Ago-2018 a Ago-2019) [B]	Valor estimado da despesa após aplicação do reajuste (em R\$) [A * B]
1	2	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	885	0,4327	0,4518	399,8430
2	2	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	1950	0,4327	0,4518	881,0100
3	2	VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	1715	0,4326	0,4517	774,6655
4	2	VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	110	0,4326	0,4517	49,6870
5	2	VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	50	0,4326	0,4517	22,5850
6	2	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
7	2	VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
8	2	VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	15	1,0817	1,1295	16,9425

9	2	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
10	2	VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
11	2	VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	15	1,0817	1,1295	16,9425
12	2	Adicional por Chamada - AD1	Evento	15	0,0000	0,0000	0,0000
13	2	Adicional por Chamada - AD2	Evento	15	0,0000	0,0000	0,0000
14	2	Deslocamento - DSL1	Minuto	15	0,0000	0,0000	0,0000
15	2	Deslocamento - DSL2	Minuto	15	0,0000	0,0000	0,0000
16	2	Assinatura Mensal Voz	Evento	30	10,8168	11,2949	338,8470
17	2	Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	30	10,8157	11,2938	338,8140
18	2	Assinatura Gestor Online	Evento	30	0,0000	0,0000	0,0000
19	2	Assinatura de Pacote de Dados	Evento	30	97,2474	101,5457	3046,3710
20	2	SMS	Evento	60	0,2163	0,2259	13,5540
21	3	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	885	0,4327	0,4518	399,8430
22	3	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	1950	0,4327	0,4518	881,0100
23	3	VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	1715	0,4326	0,4517	774,6655

24	3	VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	110	0,4326	0,4517	49,6870
25	3	VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	50	0,4326	0,4517	22,5850
26	3	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
27	3	VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
28	3	VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	15	1,0817	1,1295	16,9425
29	3	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
30	3	VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	15	0,8653	0,9035	13,5525
31	3	VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	15	1,0817	1,1295	16,9425
32	3	Adicional por Chamada - AD1	Evento	15	0,0000	0,0000	0,0000
33	3	Adicional por Chamada - AD2	Evento	15	0,0000	0,0000	0,0000
34	3	Deslocamento - DSL1	Minuto	15	0,0000	0,0000	0,0000
35	3	Deslocamento - DSL2	Minuto	15	0,0000	0,0000	0,0000
36	3	Assinatura Mensal Voz	Evento	30	10,8168	11,2949	338,8470
37	3	Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	30	10,8157	11,2938	338,8140
38	3	Assinatura Gestor Online	Evento	30	0,0000	0,0000	0,0000

39	3	Assinatura de Pacote de Dados	Evento	30	97,2474	101,5457	3046,3710
40	3	SMS	Evento	60	0,2163	0,2259	13,5540
41	4	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	22125	0,4327	0,4518	9996,0750
42	4	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	48750	0,4327	0,4518	22025,2500
43	4	VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	42875	0,4326	0,4517	19366,6375
44	4	VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	2750	0,4326	0,4517	1242,1750
45	4	VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	1250	0,4326	0,4517	564,6250
46	4	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	375	0,8653	0,9035	338,8125
47	4	VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	375	0,8653	0,9035	338,8125
48	4	VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	375	1,0817	1,1295	423,5625
49	4	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	375	0,8653	0,9035	338,8125
50	4	VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	375	0,8653	0,9035	338,8125
51	4	VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	375	1,0817	1,1295	423,5625
52	4	Adicional por Chamada - AD1	Evento	375	0,0000	0,0000	0,0000
53	4	Adicional por Chamada - AD2	Evento	375	0,0000	0,0000	0,0000

54	4	Deslocamento - DSL1	Minuto	375	0,0000	0,0000	0,0000
55	4	Deslocamento - DSL2	Minuto	375	0,0000	0,0000	0,0000
56	4	Assinatura Mensal Voz	Evento	750	10,8168	11,2949	8471,1750
57	4	Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	750	10,8157	11,2938	8470,3500
58	4	Assinatura Gestor Online	Evento	750	0,0000	0,0000	0,0000
59	4	Assinatura de Pacote de Dados	Evento	750	97,2474	101,5457	76159,2750
60	4	SMS	Evento	1500	0,2163	0,2259	338,8500
61	5	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	46020	0,4327	0,4518	20791,8360
62	5	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	101400	0,4327	0,4518	45812,5200
63	5	VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	89180	0,4326	0,4517	40282,6060
64	5	VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	5720	0,4326	0,4517	2583,7240
65	5	VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	2600	0,4326	0,4517	1174,4200
66	5	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	780	0,8653	0,9035	704,7300
67	5	VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	780	0,8653	0,9035	704,7300
68	5	VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	780	1,0817	1,1295	881,0100

69	5	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	780	0,8653	0,9035	704,7300
70	5	VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	780	0,8653	0,9035	704,7300
71	5	VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	780	1,0817	1,1295	881,0100
72	5	Adicional por Chamada - AD1	Evento	780	0,0000	0,0000	0,0000
73	5	Adicional por Chamada - AD2	Evento	780	0,0000	0,0000	0,0000
74	5	Deslocamento - DSL1	Minuto	780	0,0000	0,0000	0,0000
75	5	Deslocamento - DSL2	Minuto	780	0,0000	0,0000	0,0000
76	5	Assinatura Mensal Voz	Evento	1560	10,8168	11,2949	17620,0440
77	5	Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	1560	10,8157	11,2938	17618,3280
78	5	Assinatura Gestor Online	Evento	1560	0,0000	0,0000	0,0000
79	5	Assinatura de Pacote de Dados	Evento	1560	97,2474	101,5457	158411,2920
80	5	SMS	Evento	3120	0,2163	0,2259	704,8080
81	6	Item 1 (5 unidades)	Mensalidade	150	31,4322	32,8215	4923,2250
82	6	Item 2 (20 unidades)	Mensalidade	600	31,4322	32,8215	19692,9000
TOTAL							494.940,37

Fonte: Solicitação 24/2020/SEGOVTIC (evento [0561286](#))

RESUMO: VALOR DO IMPACTO DESTE 3º REAJUSTE:

R\$ 494.940,37 (Total com este 3º reajuste) menos R\$ 473.998,41 (Total contratual anterior, conforme 2º Termo Aditivo) = **R\$ 20.941,96**

2º Objeto deste Termo Aditivo: Registrar o acréscimo de 22,85% sobre o valor do Contrato n. 12/2016, conforme valores e percentuais detalhados abaixo, em razão da necessidade de disponibilização de mais linhas móveis e serviços para realização de atividades eleitorais:

TABELA 3: Alteração na Tabela 1, Cláusula Primeira do Contrato n. 12/2016 (evento [0121484](#)), em razão de acréscimo pleiteado

Lote	Quantidade de Acessos Móveis (cf. Cláusula Primeira do Contrato n. 12/2016)	Quantidade de Acessos Móveis a Acrescer	Percentual do Acréscimo no Lote
Lote 4	25	6	24%
Lote 5	52	13	25%

Fonte: Solicitação 24/2020/SEGOVTIC (evento [0561286](#))

TABELA 4: Detalhamento do acréscimo nos serviços do lote 4

Lote	Serviço	Tarifação	Quantidade (cf. TA nº 2) [A]	Quantidade a acrescer [B]	Preço do serviço (em R\$, atualizado cf. reajuste descrito na tabela 2) [C]	Valor estimado da despesa (em R\$ cf. tabela 2) [A*C]	Acréscimo na despesa (em R\$) [B*C]
4	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	22125	5310	0,4518	9.996,0750	2.399,06
4	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	48750	11700	0,4518	22.025,2500	5.286,06
4	VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	42875	10290	0,4517	19.366,6375	4.647,99
4	VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	2750	660	0,4517	1.242,1750	298,12
4	VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	1250	300	0,4517	564,6250	135,51

4	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	375	90	0,9035	338,8125	81,32
4	VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	375	90	0,9035	338,8125	81,32
4	VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	375	90	1,1295	423,5625	101,66
4	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	375	90	0,9035	338,8125	81,32
4	VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	375	90	0,9035	338,8125	81,32
4	VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	375	90	1,1295	423,5625	101,66
4	Adicional por Chamada - AD1	Evento	375	90	0,0000	0,0000	0,00

4	Adicional por Chamada - AD2	Evento	375	90	0,0000	0,0000	0,00
4	Deslocamento - DSL1	Minuto	375	90	0,0000	0,0000	0,00
4	Deslocamento - DSL2	Minuto	375	90	0,0000	0,0000	0,00
4	Assinatura Mensal Voz	Evento	750	180	11,2949	8.471,1750	2.033,08
4	Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	750	180	11,2938	8.470,3500	2.032,88
4	Assinatura Gestor Online	Evento	750	180	0,0000	0,0000	0,00
4	Assinatura de Pacote de Dados	Evento	750	180	101,5457	76.159,2750	18.278,23
4	SMS	Evento	1500	360	0,2259	338,8500	81,32

TOTAL	148.836,79	35.720,83
--------------	-------------------	------------------

Fonte: Solicitação 24/2020/SEGOVTIC (evento [0561286](#))

TABELA 5: Detalhamento do acréscimo nos serviços do lote 5

Lote	Serviço	Tarifa-ção	Quantidade (cf. TA nº 2) [A]	Quantidade a acrescer [B]	Preço do serviço (em R\$, atualizado cf. reajuste descrito na tabela 2) [C]	Valor estimado da despesa (em R\$ cf. tabela 2) [A*C]	Acréscimo na despesa (em R\$ [B*C]
5	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	46020	11505	0,4518	20.791,8360	5197,9590
5	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	101400	25350	0,4518	45.812,5200	11453,1300
5	VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	89180	22295	0,4517	40.282,6060	10070,6515
5	VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	5720	1430	0,4517	2.583,7240	645,9310

5	VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	2600	650	0,4517	1.174,4200	293,6050
5	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	780	195	0,9035	704,7300	176,1825
5	VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	780	195	0,9035	704,7300	176,1825
5	VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	780	195	1,1295	881,0100	220,2525
5	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	780	195	0,9035	704,7300	176,1825
5	VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	780	195	0,9035	704,7300	176,1825
5	VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	780	195	1,1295	881,0100	220,2525
5	Adicional por Chamada - AD1	Evento	780	195	0,0000	0,0000	0,0000
5	Adicional por Chamada - AD2	Evento	780	195	0,0000	0,0000	0,0000

5	Deslocamento - DSL1	Minuto	780	195	0,0000	0,0000	0,0000
5	Deslocamento - DSL2	Minuto	780	195	0,0000	0,0000	0,0000
5	Assinatura Mensal Voz	Evento	1560	390	11,2949	17.620,0440	4405,0110
5	Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	1560	390	11,2938	17.618,3280	4404,5820
5	Assinatura Gestor Online	Evento	1560	390	0,0000	0,0000	0,0000
5	Assinatura de Pacote de Dados	Evento	1560	390	101,5457	158.411,2920	39602,8230
5	SMS	Evento	3120	780	0,2259	704,8080	176,2020
TOTAL						309.580,52	77.395,13

Fonte: Solicitação 24/2020/SEGOVTIC (evento [0561286](#))

TABELA 6: Valores pós reajuste e acréscimos

Lote	Valor estimado da despesa com o reajuste (em R\$)	Acréscimo na despesa devido ao incremento do objeto (em R\$)	Percentual do Acréscimo	Valor com reajuste e acréscimos (em R\$)
2	5.953,47	0,00	0,00%	5.953,47
3	5.953,47	0,00	0,00%	5.953,47
4	148.836,79	35.720,83	24,00%	184.557,62
5	309.580,52	77.395,13	25,00%	386.975,65
6	24.616,13	0,00	0,00%	24.616,13
Total	494.940,37	113.115,96	22,85%	608.056,33

Fonte: Solicitação 24/2020/SEGOVTIC (evento [0561286](#))

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor total estimado de R\$ 134.057,92 (Cento e trinta e quatro mil cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao valor de impacto do 3º reajuste (R\$ 20.941,96) mais o valor de impacto do acréscimo contratual (R\$ 113.115,96).

Subcláusula única - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Programa de Trabalho: 02061003342690001, Naturezas da Despesa: 33.90.40-14, Nota de Empenho 2020NE000668, de 09/09/2020, a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato originário e no art. 55, III, da Lei 8666/1993 (reajuste) e na Cláusula Décima Primeira, VII, do Contrato originário c/c inciso I, “b” e seu § 1º, ambos do artigo 65 da Lei 8.666/1993 (acréscimo).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não foram não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2020.

<p>Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA Pelo Contratante</p>	
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA Pela Contratada	WELLINGTON XAVIER DA COSTA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 12/2016/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 12/2016 (assinado em 02/09/2016) – Volume VII do PA (evento n. 0121484) Vigência de 12 meses, a contar de 02/09/2016 até 02/03/2019. Valor: R\$ 477.546,00	<u>R\$ 477.546,00</u>	-
1º Termo Aditivo (assinado em 28/02/2019) – Volume XI do PA (evento n. 0394201) Prorrogação por mais 30 meses, a contar de 03/03/2019 até 02/09/2021 e registro dos novos valores em face do desconto de	*R\$ 438.204,00	-

8,24% (R\$ 39.342,00) ofertado pela empresa. Valor: R\$ 438.204,00 *(este valor foi alterado para R\$ 473.998,41, por meio do item 4 do 2º Termo Aditivo)		
2º Termo Aditivo (assinado em 03/06/2019) – Volume XII do PA (evento n. 0417022) Registro dos 1º e 2º Reajustes ao Contrato, respectivamente em 2,5% e 5,53%, bem como alteração de cláusulas sobre reajuste e sobre gestor contratual. Valor: R\$ 39.013,98	<u>R\$ 39.013,98</u>	-
3º Termo Aditivo (assinado em ____/09/2020) – Volume XII do PA (evento n. 0584068) Registro do 3º Reajuste ao Contrato de 4,42% (<u>R\$ 20.941,96</u>) e Acréscimo contratual de 22,85% ((R\$ 113.115,96)). Valor: R\$ 134.057,92	R\$ 134.057,92	22,85%

Obs.: Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 10/09/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 14/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 01/10/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0585295** e o código CRC **FFF6B41B**.

0003682-76.2015.6.22.8000

0585295v4